



1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS E A EMPRESA VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, PROCESSO Nº 008/2025:

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso da competência conferida pelo Município de Garanhuns, e a empresa **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 10.517.296/0001-76, estabelecida na FÍSICO: Av. Pedro Marcelo Lima Moura No:244 - Francisco Simão Dos Santos Figueira (Cohab II) Garanhuns-PE CEP: 55291-705, Endereço Eletrônico: valenordestecomercio@gmail.com, telefone: (87) 99608-9848 OU (87)99621-9929, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **Nailton Dias Ouro Preto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 0xx.x8x.0xx-xx mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025, prorrogação de prazo de fornecimento parcelado de água mineral – natural, potável, sem gás e acondicionada em garrafão de 20 litros destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, tampa de pressão e lacre dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Pernambucana de Produção Mineral – APEVISA,	3.000	Garrafão 20L	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00





com marca, procedência e validade não inferior a 12 meses estampada no rótulo da embalagem, na data do recebimento. Marca de Referência: Água Mineral Serra Branca ou similar, mediante comprovação de similaridade.				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.500,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses contados da data de assinatura, prorrogada sua vigência de 20/02/2026 a 20/02/2027, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em face do disposto no parágrafo único do artigo 54 da Lei 14.133/2021, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o 1º Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

Garanhuns, 20 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANA
PEREIRA DANTAS
CARVALHO:9992
2193434

Assinado de forma
digital por ADRIANA
PEREIRA DANTAS
CARVALHO:9992219
3434

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA
CONTRATANTE

VALE NORDESTE COMERCIO
DE ALIMENTOS SERVICOS
LTD:10517296000176

Assinado de forma digital por VALE
NORDESTE COMERCIO DE
ALIMENTOS SERVICOS
LTD:10517296000176
Dados: 2026.02.20 11:38:21 -03'00'

VALE NORDESTE COMÉRCIO DE
ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA
Nailton Dias Ouro Preto
CONTRATADO

